

Agenda Estadual do

Comércio de Bens, Serviços e Turismo

Mato Grosso

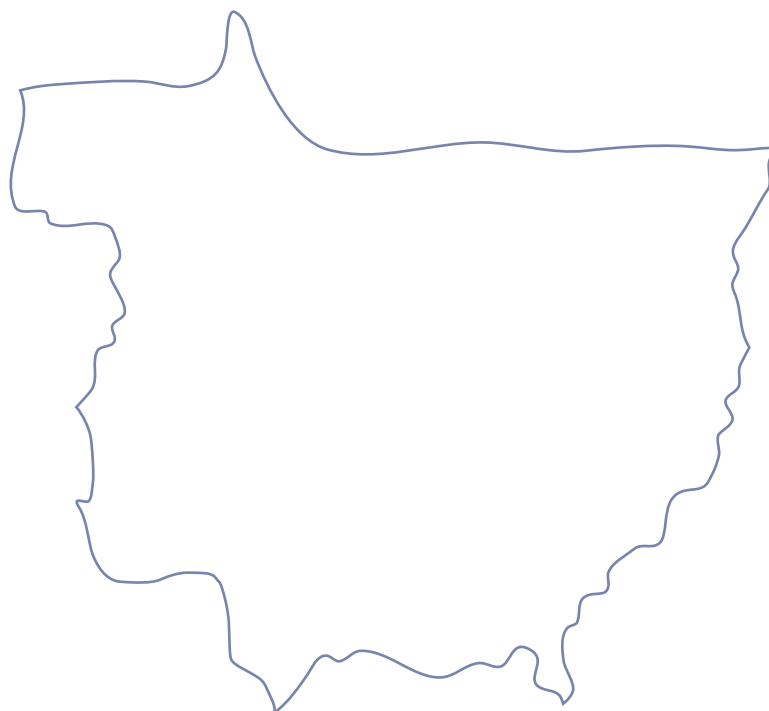


Brasília
Março, 2024

Agenda Estadual do

Comércio de Bens, Serviços e Turismo

Mato Grosso



Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Mato Grosso
Agenda Estadual do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – Mato Grosso

Presidente: José Wenceslau de Souza Junior

Vice-Presidentes 1º – Marco Sergio Pessoz, 2º – Sebastião dos Reis Gonçalves, 3º – Kássio Rodrigo Catena

Vice-Presidentes Regionais: 1º – Geovane dos Reis Sales, 2º – Sebastião Mario Giraldelelli, 3º – Jaqueline Rodrigues Santos

Diretores Secretários: 1º – Junior Cezar Vidotti, 2º – Geraldo José Ziolkowski do Prado, 3º – Lucimar Trindade Bigolin

Diretores Tesoureiros: 1º – Hamilton Domingos Teixeira, 2º – Joberto Manoel Lourenço dos Santos, 3º – Diego Geraldino

Diretores Setoriais: 1º – Greci Mara da Cruz, 2º – Alan Cosine Soares, 3º – Francisco Antônio de Almeida

Suplentes: Neles Walter Ferreira de Farias, Juliano Bortoloto, Alessandro Morberck Teixeira

Conselho Fiscal – Efetivos: Antonio Ademar Vidotti, Jodeon Sampaio Silva, Jose Antonio Parolin

Conselho Fiscal – Suplentes: Pedro Eduardo Ferreira Maia, Paulo Cesar Coelho Backes, Gessi Carmen Rostirolla

Representantes junto à CNC

Titulares: Jose Wenceslau de Souza Junior, Marco Sérgio Pessoz

Suplentes: Sebastião Dos Reis Gonçalves, Kássio Rodrigo Catena

1ª edição 2023 | 2ª edição 2024

Redação técnica: Fecomércio-MT, CNC e Departamentos Nacionais do Sesc e do Senac

Capa e diagramação: Gecom/CNC

Revisão: Daniel Dutra

F293

Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Mato Grosso
Agenda Estadual do Comércio de Bens Serviços e Turismo: Mato Grosso /
Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Mato
Grosso. – 2. ed. – Mato Grosso : Fecomércio, 2024.
39 p. : il. color.

1. Gestão Pública. 2. Empreendedorismo. 2. Infraestrutura. 3. Tributação.
4. Educação. 5. Mato Grosso. I. Título.

CDD 351

Sumário

Apresentação.....	4
Somando esforços	5
Introdução	6
Caminho para o desenvolvimento.....	7
Ambiente de Negócios.....	8
Transformação digital no setor público.....	9
Unificação dos processos públicos (portal único, cadastro único, etc.)	10
Apoio ao empreendedorismo (benefícios fiscais)	10
Varas especializadas em matéria comercial	11
Microempresas – Apoio às microempresas no estado	11
Incentivo a desburocratização e simplificação de procedimentos	12
Intensificar o policiamento dos centros comerciais	13
Incentivo para acesso ao crédito	13
Maior aplicação de tecnologias na segurança pública.....	14
Promover o empreendedorismo, novas empresas.....	15
Reduzir prazo de emissão de licenciamentos e alvarás.....	16
Desburocratização.....	16
Infraestrutura	18
Logística	19
Energia - Incentivo à economia de baixo carbono	19
Ampliação do saneamento	20
Condições para o avanço do 5G no estado	21
Melhorar a logística de transporte terrestre	21
Tributação.....	22
Redução da carga tributária estadual.....	23
Simplificação das obrigações tributárias acessórias.....	23
Tributação diferenciada conforme a realidade do setor produtivo.....	24
Adequação da Margem de Valor Agregado (MVA) do ICMS à realidade do mercado	25
Tratamento diferenciado para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI).....	26
Substituição tributária	27
Instância estadual de defesa do contribuinte.....	27
Isenções tributárias	28
Impacto do ICMS no preço final.....	29
Impacto do Imposto Sobre Serviço (ISS) no preço final.....	29
Reformas administrativa e tributária.....	30
Regulação	32
Combate à pirataria	33
Educação e Bem-Estar.....	34
Qualificação de mão de obra (parceria Senac).....	35
Educação profissional (Senac)	35
Educação infantil e fundamental (Sesc)	36
Institucional.....	38
Ampliar a representatividade da Fecomércio-MT nos fóruns de debate em órgãos do governo	39



Apresentação

Somando esforços

O segmento que é um dos pilares da economia brasileira, gerador de milhões de empregos e responsável por aproximadamente um terço do nosso Produto Interno Bruto (PIB) defende um Brasil melhor e com oportunidades para todos.

É o propósito que motiva a construção deste documento: uma agenda propositiva e permanente para balizar o desenvolvimento do país e o bem-estar dos brasileiros.

A Agenda Institucional do Sistema Comércio contempla uma série de pautas importantes para impulsionar o setor terciário em seus diferentes níveis. Ela nasce de um amplo diálogo que envolve empresários, trabalhadores, o poder público, a sociedade e seus representantes.

Queremos que as ideias e recomendações expressas neste documento ganhem visibilidade e repercutam no espectro político-econômico. São contribuições fundamentadas na representatividade de quase oito décadas do Sistema Comércio, que é liderado pela CNC e composto por Federações, Sindicatos e nossos braços sociais para educação, cultura, lazer, assistência, saúde e sustentabilidade – o Sesc e o Senac.

No âmbito local, a construção dessas propostas é liderada pela Federação do Comércio, à qual cabe articular as demandas do empresariado e fortalecer o ambiente de negócios, buscando condições justas de trabalho e que favoreçam o desenvolvimento sustentável.

O Comércio de Bens, Serviços e Turismo se destaca por sua abrangência e seu dinamismo. Abrange, ao mesmo tempo, atividades tradicionais e de alta tecnologia. E tem se diversificado cada vez mais, atendendo às demandas complexas e em constante transformação da sociedade moderna.

Ainda enfrentamos uma série de desafios. Precisamos melhorar a infraestrutura, investir na qualidade dos serviços, aperfeiçoar os mecanismos regulatórios. E esta Agenda é um instrumento essencial para alcançar esses objetivos.

Em seu conjunto de propostas estão demandas comuns a todos os entes federativos e temas que contemplam as particularidades regionais.

Estamos dispostos ao diálogo, empenhados em estimular o desenvolvimento, a atividade empreendedora e a redução das desigualdades.

Queremos somar esforços pelo país que todos sonhamos.

José Roberto Tadros

Presidente do Sistema CNC-Sesc-Senac

José Wenceslau de Souza Júnior

Presidente do Sistema Fecomércio-Sesc-Senac do Mato Grosso



José
Roberto
Tadros



José Wenceslau
Souza
Júnior



Introdução

Caminho para o desenvolvimento

O presente documento apresenta, nas próximas páginas, a Agenda Institucional do Sistema Comércio no Mato Grosso, um plano de atuação que traz um conjunto de propostas consolidado pela Federação do Comércio para nortear a formulação de políticas públicas que fortaleçam o empresariado local e respondam aos anseios da população.

Os levantamentos econômicos mais recentes mostram que o estado possui 174.892 estabelecimentos, dos quais 57.199 são voltados para o Comércio, 61.245 para o segmento de Serviços e 7.645 para o Turismo. Os demais ficam por conta do Agronegócio, com 26.346, e da Indústria, com 22.457 unidades.

A participação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo no Valor Adicionado Bruto (VAB) do estado foi de 53,9%, assim distribuídos: Serviços, 35,1%; Comércio, 16,6%; e Turismo, 2,2%. A Agropecuária e a Indústria somaram 46,1% no VAB.

A análise desses dados e os movimentos concretos das políticas públicas para o desenvolvimento regional resultarão em colheitas generosas no futuro próximo. Nesta publicação mostramos as principais dificuldades enfrentadas por cada setor para empreender no estado e, mais importante, as suas soluções, que visam impulsionar o crescimento e promover melhorias em educação, infraestrutura e serviços públicos, contribuindo para o desenvolvimento sustentável.

As Agendas Estaduais são instrumentos estratégicos que marcam a mobilização nacional do Sistema Comércio em favor do país. Por meio do engajamento das Federações e dos Sindicatos, com o apoio institucional do Sesc e do Senac, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) realizou várias plenárias virtuais e encontros regionais para levantar temas de interesse e as principais necessidades dos setores sob o olhar do empresário do setor terciário.

Graças a essa ação conjunta, foi possível reunir lideranças sindicais e empresariais para compreender as demandas e realidades de cada estado, aprofundando o diálogo e contribuindo para a construção de propostas robustas.

As análises dos planos de governo e das políticas públicas locais foram etapas fundamentais na elaboração deste documento, demonstrando nosso compromisso com a busca de soluções eficazes junto aos integrantes dos poderes executivo e legislativo.

Em 2023, fruto dessa construção coletiva e colaborativa do Sistema Comércio, a Agenda Institucional do Sistema Comércio foi entregue ao vice-presidente da República, Geraldo Alckmin, em um evento no Centro Internacional de Convenções do Brasil (CICB), em Brasília (DF), que reuniu mais de 800 convidados, incluindo 115 parlamentares federais, além de empresários, lideranças sindicais e presidentes de todas as Federações do país, entre elas as Fecomércios, Fenacon, Fenavist, Fecombustíveis, Fenacor, Feaduaneiros, Febrac e FBHA.

Neste ano, queremos avançar ainda mais como protagonistas do desenvolvimento social e econômico, reafirmando nosso compromisso de contribuir para a formulação de políticas públicas que favoreçam o bem-estar, o crescimento, a geração de emprego e renda.

O Sistema Comércio, ciente das suas responsabilidades e fiel à sua bem-sucedida trajetória de quase oito décadas, segue trabalhando incansavelmente e de forma integrada pelo Brasil e pelos brasileiros.

Saiba mais
sobre a
atuação do
**Sistema
Comércio
no estado**





Ambiente de Negócios

Transformação digital no setor público

Contextualização:

A transformação digital no setor público permite o acesso do cidadão a informações por meio de dispositivos eletrônicos. A inclusão digital pressupõe que os serviços estejam acessíveis a todos. Para tanto, é necessário fomentar a integração dos dados e de sistemas, além de promover um amplo programa de capacitação para que a população possa vir a fazer o melhor uso dessas informações. A Lei nº 14.129/2021, que estabelece regras e instrumentos para a prestação digital de serviços públicos, aplicada anteriormente somente no âmbito federal, passou a valer também para os municípios de todo território nacional. A legislação em vigor visa aprimorar a relação entre governo e sociedade através da desburocratização, modernização e digitalização dos serviços públicos. Porém, a aplicabilidade da lei para os entes locais depende exclusivamente de atos normativos próprios. Ainda em relação ao cenário da transformação digital dos serviços públicos, há um caminho a ser percorrido na direção dos investimentos em infraestruturas de tecnologia estaduais e municipais que propiciem um ambiente mais seguro e estável para o armazenamento e interoperabilidade dos dados entre as três esferas do Executivo, o que facilitaria a unificação dos processos públicos.

Posicionamento:

Apoiamos a transformação digital no setor público, uma vez que impacta positivamente toda a sociedade, gerando economia financeira, economia de tempo, agilização dos processos, segurança e a proteção de dados para todos. Além do mais, entendemos que a automação do serviço público amparada pela tecnologia da informação tem, na realidade, um potencial amplo para organizar e produzir conhecimento sobre como nossa sociedade lida com questões públicas e quais medidas podem ser desenhadas para alcançar soluções melhores. Entendemos, ainda, que a desburocratização dos serviços e a unificação dos processos públicos serão consequência de um processo eficiente de transformação digital dos governos estaduais e municipais. Apoiamos o diálogo contínuo entre as três esferas do Executivo para que a Lei do Governo Digital seja aplicada de maneira eficiente, levando às empresas e à sociedade civil em geral os benefícios da era digital. Defendemos um estudo profundo de boas práticas, executivas e legislativas, estaduais e municipais, no âmbito da transformação digital, para que haja um documento norteador das ações que visem à desburocratização dos serviços digitais. Entendendo o cenário de escassez de infraestrutura e da necessidade de altos investimentos para equalizar o acesso à rede de internet, principalmente no interior do País e em zonas rurais, apoiamos ações que utilizarão do modelo de parcerias entre os setores público e privado, as PPPs. É necessário que o Poder Executivo em vigor seja proativo e tenha a desburocratização e digitalização dos serviços como uma estratégia de governo.

Unificação dos processos públicos (portal único, cadastro único, etc.)

Contextualização:

A unificação dos processos públicos consiste na integração dos esforços de todas as esferas governamentais no enfrentamento de questões sociais, educacionais, assistenciais e de saúde, dentre outras, contribuindo para otimizar a gestão dos programas existentes para cada finalidade, além de evitar desperdício de recursos públicos.

Posicionamento:

Nesse sentido, apoiamos a continuidade e aprimoramento da unificação desses processos, tendo em vista a relevância do seu objetivo e o cenário proporcionado por ele: segurança digital, modernidade, transparência, participação do usuário, integração, inteligência, monitoramento e economicidade.

Apoio ao empreendedorismo (benefícios fiscais)

Contextualização:

Por força de determinação da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 24/75, as isenções, os incentivos e os benefícios fiscais de ICMS devem ser concedidos mediante deliberação dos estados e do Distrito Federal, por meio de convênios firmados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz). Tal medida visa evitar a guerra fiscal, que consiste na utilização de tais mecanismos em uma disputa entre os estados para conseguir atrair investimentos privados em seus territórios.

Posicionamento:

Defendemos a importância da concessão de incentivos fiscais às empresas do comércio de bens, serviços e turismo como estímulo à atividade econômica, sendo este um segmento fundamental para o abastecimento nacional; a movimentação da economia; e a geração de empregos e de renda para a população. Todavia, os benefícios fiscais devem ser concedidos regularmente, autorizados por meio de convênios entre os estados no âmbito do Confaz, a fim de evitar uma insegurança jurídica e uma concorrência desleal entre empresas localizadas em estados próximos.

Varas especializadas em matéria comercial

Contextualização:

O Brasil tem se notabilizado como um país de insegurança jurídica e, por consequência, com ambiente instável para manutenção e atração de investimentos, em especial os que não buscam especular em função do risco.

Posicionamento:

A especialização da Justiça é uma necessidade elementar para uma gestão eficiente, que pode ser traduzida pela alocação adequada de experts para as maiores e mais complexas demandas judiciais. Inclusive, a previsibilidade e a segurança jurídica permitem novos conceitos quanto a celeridade e qualidade das decisões nessa área. Entendemos que o direito empresarial é de suma importância, e as empresas precisam ter maior confiança na Justiça brasileira e na jurisprudência norteadora em relação a essa matéria.

Microempresas – Apoio às microempresas no estado

Contextualização:

As microempresas são importantes na cadeia produtiva da economia, responsáveis pelas contratações de pessoas durante grande parte do ano, na circulação de mercadorias e serviços, influenciando fortemente na captação de recursos e tributos, o que gera renda e movimentação na economia.

A pesquisa “Sobrevivência das Empresas 2020”, realizada pelo Sebrae, trouxe informações sobre o fechamento de negócios em 2020 e o impacto da pandemia nesses números. O microempreendedor individual (MEI) é o que apresenta a maior taxa de mortalidade de negócios em até cinco anos. O levantamento apontou taxa de 29% dessa área de negócio, seguido das microempresas (21,6%) e das empresas de pequeno porte (17%). O comércio foi o setor que mais fechou, com 30,2%, seguido por indústrias da transformação (27,3%), serviços (26,6%) e indústria extrativa (14,3%). Segundo o Sebrae, o acesso ao crédito, a diminuição de impostos e o entendimento do comportamento do consumidor como forma de retê-lo foram causas do encerramento de empresas.

Posicionamento:

Propomos a atualização da Lei nº 13.999/2020, que instituiu o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe), para possibilitar ajustes que venham contribuir para a renegociação dos empréstimos concedidos com novos prazos, maior oferta de créditos e da inclusão de outras medidas que possam ampliar o apoio aos pequenos empresários. Defendemos o incentivo à formação empreendedora e à ampliação de um crédito responsável para as empresas, por meio de instituições como o BNDES e outras cujo custo de aquisição seja baixo ao empresariado, como os bancos e agências públicas regionais.

Incentivo a desburocratização e simplificação de procedimentos

Contextualização:

Apesar da informatização que vem ocorrendo nos serviços disponibilizados pelas autoridades municipais, estaduais e federal, podemos encontrar procedimentos que ainda não são interligados, o que resulta em morosidade e na continuidade da burocracia, dificultando as tomadas de decisões e afetando os custos nas transações comerciais.

Posicionamento:

Defendemos a formalização dos procedimentos, o que possibilita a unificação de informações e contribui para a diminuição da burocracia, resultando em maior celeridade nas tomadas de decisões que os empresários precisam para alavancar seus negócios.

A burocracia, além da morosidade conhecida que afeta a dinâmica dos negócios, possui custos que prejudicam a cadeia produtiva e que são repassados para o consumidor, onerando toda a sociedade.

Intensificar o policiamento dos centros comerciais

Contextualização:

De acordo com a Constituição Federal de 1988, os órgãos responsáveis pela segurança pública são Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Ferroviária Federal, Polícia Civil, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, sendo válido o desenvolvimento de ações que otimizem a intensificação do policiamento ostensivo no centro comercial.

Posicionamento:

Intensificar o policiamento dos centros comerciais prevê a promoção de inovações comportamentais, dentro de uma cultura de prevenção lastreada em medidas simples de cooperação mútua entre a Polícia Militar e a comunidade, além de permitir ações educativas a fim de dar mais agilidade e eficiência no atendimento de eventuais ocorrências. Defendemos e apoiamos essa medida, uma vez que trará mais tranquilidade para os centros comerciais do País, proporcionando mais segurança e desenvolvimento para o nosso setor.

Incentivo para acesso ao crédito

Contextualização:

A facilidade no acesso ao crédito se constitui em um dos instrumentos mais relevantes ao fomento da atividade econômica. Tanto pela via do consumo quanto pela ampliação dos investimentos, esses recursos são fundamentais para as empresas do setor terciário devido, sobretudo, à necessidade recorrente de obtenção de capital de giro, uma realidade que afeta diretamente as MPes. Nos últimos dez anos, a concessão de crédito para essas empresas avançou 79% em termos mundiais, ao passo que para as grandes empresas houve ampliação de 106%, de acordo com dados do Banco Central.

Posicionamento:

Defendemos a importância do estudo e da adoção de políticas para a implantação de medidas definitivas e de longo prazo que contribuam para a facilitação do acesso ao crédito por empreendedores formais e pessoas jurídicas, especialmente aquelas que privilegiem a criação de fundos por meio de lei, por se demonstrar medida que



favorece a sua força institucional e frustra o esvaziamento dos fundos causado por deletérias variações econômicas e de mercado.

Tais medidas devem, ainda, observar o princípio da isonomia; estimular a redução de litígios e dos ônus dos instrumentos de cobrança; e sempre estar balizadas no tratamento diferenciado, favorecido e simplificado aos micro e pequenos negócios, conforme garantido pela Constituição Federal.

Ademais, defendemos que a desburocratização poderia reequilibrar a oferta de crédito no Brasil, na medida em que as MPEs não contam com a mesma estrutura das grandes empresas para prestação de informações exigidas pelas instituições financeiras. Diante da maior fragilidade financeira das MPEs, e consequentemente com o maior risco de inadimplência alegado pelas instituições financeiras, tais organizações deveriam contar com mais opções de prazos e taxas para a quitação desses recursos, através de linhas lastreadas pelos bancos e agências estaduais de fomento econômico.

Maior aplicação de tecnologias na segurança pública

Contextualização:

Experiências e casos bem-sucedidos mostram que tecnologias como câmeras de vigilância, inteligência artificial, integração de dados, analytics e softwares de reconhecimento facial podem contribuir de forma importante para a melhoria da sensação de segurança e na redução dos índices de violência.

Entretanto, quando se pensa em soluções para a melhoria da segurança pública, o uso da tecnologia ainda ocupa um espaço modesto na implementação de ações e medidas.

Posicionamento:

A violência no Brasil tem raízes estruturais profundas, e quanto maiores os esforços no sentido de reduzir os índices de criminalidade, melhor será para construirmos um País mais seguro.

Nesse sentido, defendemos o desenvolvimento e uso de tecnologias na segurança pública, pois a economia gerada pela automação da segurança (de recursos e mão de obra qualificada) e a redução dos riscos, uma vez que as empresas ficam menos suscetíveis a perdas financeiras geradas por roubos e furtos, podem fazer a diferença no fluxo do caixa ao fim do mês. Além do mais, a utilização da alta tecnologia, em conjunto com o treinamento e capacitação de agentes, contribui para a redução da criminalidade e a prosperidade de diversos setores econômicos, dentre eles o comércio de bens, serviços e turismo.





Tal medida deve observar os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e eventuais legislações específicas sobre o tema, pois existe uma nítida relação entre os dados pessoais sensíveis, a proteção de dados e a segurança pública no que diz respeito ao reconhecimento facial.

A burocracia, além da morosidade conhecida que afeta a dinâmica dos negócios, possui custos que prejudicam a cadeia produtiva e que são repassados para o consumidor, onerando toda a sociedade.

Promover o empreendedorismo, novas empresas

Contextualização:

Promover o empreendedorismo é salutar para o ambiente de negócios, onde as novas ideias e o exercício das atividades geram empresas e ampliam as ofertas de emprego, valorizando talentos para a manutenção e a implementação de novas ideias, contribuindo assim para o desenvolvimento local, do município e do estado, onde a circulação de rendas amplia a captação de recursos e de tributos. Algumas questões podem ser analisadas para se justificar o baixo grau de empreendedorismo brasileiro, dentre eles dificuldade, alta burocracia e falta de informação na abertura de empresas nos estados, além da falta de conhecimento básico de gestão administrativa, financeira e contábil e da formulação de um plano de negócio.

Posicionamento:

Apoiamos o incentivo ao empreendedorismo, pois sua prática possibilita abertura de novas empresas, e com isso a cadeia produtiva é beneficiada, gerando empregos e captação de renda e de tributos, contribuindo para o aquecimento da economia. Além disso, defendemos a adoção de políticas de empreendedorismo que promovam cultura empreendedora; desenvolvam a educação empreendedora; reduzam as barreiras de entrada e saída; promovam o acesso ao financiamento; disponibilizem suporte aos empreendedores e apoiem grupos específicos (como mulheres empreendedoras); infraestrutura pública e tecnologia e inovação.

Reduzir prazo de emissão de licenciamentos e alvarás

Contextualização:

Em recente relatório Doing Business Subnacional Brasil, exarado pelo Banco Mundial, a demora no prazo para a emissão de licenciamentos e alvarás de funcionamento dos estabelecimentos comerciais foi apontada como um dos principais gargalos para a iniciação ao empreendedorismo no Brasil.

Posicionamento:

Defendemos e apoiamos medidas que visem à desburocratização do ambiente empreendedor, em especial aquelas que incentivem a abertura, a operação e a expansão de empresas, contribuindo assim para o desenvolvimento socioeconômico do País, aumentando a circulação de renda e a geração (e manutenção) de postos de trabalho. Nesse sentido, a Lei n.º 13.874, de 20 de setembro de 2019 (conhecida como Lei da Liberdade Econômica), é exemplo de incentivo à criação de um ambiente favorável à inicialização da atividade empreendedora, dispensando a necessidade de expedição de licenças e alvarás ao desenvolvimento de determinadas atividades econômicas classificadas como de baixo risco.

Desburocratização

Contextualização:

A burocracia deve ser compatível com a importância do processo ao qual se relaciona, para que não acabe indo contra sua principal característica e gere ineficiência. Portanto, consideramos importante a desburocratização administrativa governamental. Uma empresa comercial, por exemplo, cuja operação também envolve a prestação de serviços, precisa de inscrições em níveis estadual e municipal para operar, e frequentemente os órgãos responsáveis por esses processos são totalmente distintos e praticamente dependentes entre si. Ou seja, um processo de abertura da empresa só avança em um órgão após a aprovação do órgão anterior, atrasando o processo.

Posicionamento:

Aplicar e regulamentar a legislação que beneficia os negócios e, em particular, as micro e pequenas empresas é uma forma de favorecer a atividade empresarial e empreendedora nos seus mais diversos matizes. A desburocratização do exercício da atividade econômica é defendida como uma das principais soluções para o livre acesso ao empreendedorismo, viabilizando não só a criação de novas empresas, mas, principalmente, gerando mais postos de trabalho, maior circulação de renda, diminuindo as desigualdades sociais e regionais, tudo isso sob o fundamento da valorização do trabalho humano.



Infraestructura

Logística

Contextualização:

Tendo em vista que as novas tecnologias permitem o fornecimento de informações em tempo real e a identificação de tendências, bem como o aumento da produtividade e a economia de recursos, consideramos fundamental para promoção e incentivo do desenvolvimento do Estado a implementação de novas tecnologias que se revelam benéficas ao empresariado, pois elas agregam eficiência e agilidade às operações e aprimoram técnicas e a capacidade de monitoramento dos processos.

Posicionamento:

Somado a isso, reputamos como importante que o Estado avance na agenda de modernização da logística de transporte de cargas e passageiros, por meio da ampliação na concessão da atual estrutura, ainda excessivamente concentrada no setor público, permitindo o aprimoramento dos serviços em todos os modais de transportes.

Energia - Incentivo à economia de baixo carbono

Contextualização:

A evolução tecnológica possibilitou a diversificação da matriz energética e o acesso a fontes renováveis, em especial no que diz respeito às energias eólica e solar. Com isso, o mercado arca com os custos de confiabilidade e segurança do sistema, e a abertura às inovações se torna vital para ampliar o poder de escolha do consumidor e retirar os custos indevidos. A matriz energética do Brasil é muito diferente da mundial, pois usamos mais fontes renováveis que o resto do mundo, apesar de o consumo de energia de fontes não renováveis ser maior. Somando lenha e carvão vegetal, hidráulica, derivados de cana e outras, as renováveis totalizam 44,8%, quase metade da matriz energética brasileira.

Posicionamento:

Defendemos a modernização do setor elétrico, que se traduz em medida positiva para o meio empresarial, e a atualização da legislação, para que esta se mantenha em sintonia com o mercado e suas necessidades, inclusive com a concessão de benefícios ambientais. Entendemos que os investimentos de matriz elétrica trazem impactos econômicos e regionais particulares. A expansão da capacidade instalada

+ com maior inserção da fonte solar, por exemplo, pode elevar o PIB nacional em até 0,45%, e o de determinadas regiões em até 2,15%, em relação a linha de base. Os resultados, inclusive, indicaram que restrições ambientais na expansão do setor elétrico (sem novas hidrelétricas) são factíveis e não implicam perdas econômicas, em termos de PIB nacional.

Ampliação do saneamento

Contextualização:

De acordo com o Ranking do Saneamento Básico de 2022, mais de 35 milhões de brasileiros não têm acesso à água tratada no País, e 100 milhões não têm coleta de esgoto. Apenas metade do esgoto produzido no Brasil é tratado. Internacionalmente, o Brasil ocupa a 112ª posição em um ranking global composto por 200 países. A falta de saneamento adequado impacta negativamente diversos indicadores sociais, pressionando os gastos públicos com saúde. Os baixos investimentos em infraestrutura básica representam um dos principais gargalos do desenvolvimento econômico social do País. Segundo dados levantados pelo Banco Mundial, enquanto países como China e Índia ampliaram o acesso da população ao saneamento de 35% para 70% e de 25% para 46%, respectivamente, entre os anos de 2010 e 2020, o Brasil, no mesmo período, apresentou um aumento de apenas 9% nesse quesito.

Posicionamento:

A reversão desse quadro passa, necessariamente, pela ampliação dos investimentos com foco em políticas públicas voltadas para esse setor. Dada a fragilidade econômico-financeira dos entes subnacionais, torna-se necessária, dentre outras medidas, a expansão do programa de concessões do BNDES, com a análise dos mercados do setor para mais estados e municípios; definir diretrizes regulatórias claras e efetivas e regulamentar o reuso da água, garantindo segurança jurídica dos produtores e consumidores; e simplificar o processo de licenciamento ambiental para o abastecimento de água e tratamento de esgoto.

Defendemos que a criação de um ambiente favorável ao empreendedorismo não depende apenas da simplificação de procedimentos burocráticos e da redução da carga tributária atual, mas também da iniciativa do Poder Público em criar e disponibilizar condições efetivamente favoráveis ao desenvolvimento de modo geral. Investimentos em infraestrutura e saneamento estão diretamente ligados à melhoria das condições de vida, e desencadeiam uma série de atrativos ao desenvolvimento da economia local, inclusive despertando os interesses voltados ao efetivo exercício da livre iniciativa, o que aumenta a circulação de renda e a geração de empregos.

Condições para o avanço do 5G no estado

Contextualização:

Tendo em vista que as novas tecnologias permitem o fornecimento de informações em tempo real e a identificação de tendências, bem como o aumento da produtividade e a economia de recursos, consideramos fundamental para promoção e incentivo do desenvolvimento do Estado a implementação de novas tecnologias que se revelam benéficas ao empresariado, pois elas agregam eficiência e agilidade às operações e aprimoram técnicas e a capacidade de monitoramento dos processos.

Posicionamento:

Sugerimos como alternativas para o avanço do 5G no estado de Mato Grosso: ampliação do acesso à banda larga; desenvolvimento da fibra ótica; adequação na oferta de infraestrutura para expansão da rede de telecomunicação e universalização de acesso à tecnologia em âmbito estadual; racionalidade tributária (prorrogação permanente da redução das alíquotas de ICMS, devido ao caráter indispensável e essencial); modernização da legislação, principalmente municipal; e infraestrutura (segurança pública e ocupação do espaço).

Melhorar a logística de transporte terrestre

Contextualização:

A malha rodoviária no Mato Grosso se mostra importante tanto para escoamento e comercialização de produtos quanto para o tráfego de pessoas em todo o estado.

Posicionamento:

Compreendemos que o estado deve lançar mão de um programa amplo de requalificação das rodovias estaduais, além de articular com o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) a requalificação das margens e acostamento das rodovias federais.



Tributação

Redução da carga tributária estadual

Contextualização:

Embora a carga tributária brasileira seja próxima à média praticada na OCDE, quando comparado às demais economias emergentes, o peso dos tributos e impostos no Brasil revela a necessidade da sociedade em financiar um Estado cada vez mais oneroso para as empresas.

Posicionamento:

Sugerimos utilizar o atual nível da carga tributária, em 33,9% do PIB, como o teto para a arrecadação de impostos, considerando o nível de renda per capita médio do brasileiro e a evolução do PIB.

Simplificação das obrigações tributárias acessórias

Contextualização:

Os tributos são a principal fonte de receita para todas as esferas do governo. No entanto, sua regulação deve ser clara e objetiva, com a diminuição do volume de regras e do tempo gasto pelas empresas para o acompanhamento da legislação, que inibem o empreendedorismo e o crescimento do comércio e do setor de serviços. Em poucos países o esforço das empresas para fazer frente às obrigações tributárias é tão elevado quanto no Brasil. Do ponto de vista da simplicidade do sistema tributário, o País tem se mostrado há décadas uma das economias mais avessas à atração de investimentos. Temos um Estado fiscalizatório com uma excessiva tributação punitiva. Além da notória complexidade do ICMS, o preenchimento das declarações necessárias ao cumprimento de suas obrigações é um ponto de dificuldade para que os empresários alcancem a conformidade tributária. Atualmente, as obrigações fiscais federais comportam em sua integralidade as informações referentes aos tributos estaduais.

Assim, a Escrituração Fiscal Digital (EFD), ou simplesmente Sped Fiscal (Sistema Público de Escrituração Digital), contém todos os livros fiscais do ICMS, tal como Livro Registro de Entradas (LRE), Livro Registro de Saídas (LRS), Livro Registro de Apuração do ICMS (LRAICMS), etc. Dessa forma, a exigência de declarações pelos estados da Federação gera, além de retrabalhos, risco de conflitos e autuações por conta de possíveis redundâncias decorrentes de diferentes leituras de uma mesma informação realizadas por diferentes sistemas.

Posicionamento:

Consideramos importante a simplificação do sistema tributário, com a redução do número de impostos, e a desoneração sobre o consumo, para que os empresários entendam melhor o sistema e não tenham maiores custos para cumprirem suas obrigações tributárias.

A simplificação tributária estanca o desperdício de recursos; garante o volume atual da arrecadação para União, estados e municípios; promove a tranquilidade para o empreendedor; e cria um ambiente favorável para ações em prol da redução da carga tributária. Além disso, pode contribuir para a sustentabilidade do ponto de vista econômico e na redução de litigância do sistema atual, por meio da reforma do processo de cobrança de impostos.

Considerando que o Sped Fiscal é fonte precisa das informações das empresas, e em seu conteúdo comporta as informações necessárias também para subsidiar os fiscos estaduais e a apuração dos tributos estaduais, a consolidação e unificação das informações estaduais no Sped Fiscal será medida facilitadora para os empresários. Essa medida, embora já em curso em alguns estados, deverá ser acelerada ao máximo.

Tributação diferenciada conforme a realidade do setor produtivo

Contextualização:

A tributação diferenciada ocorre através do Regime Especial de Tributação (RET), que consiste em uma forma distinta de tratamento tributário dispensada a determinadas atividades ou setores da economia, com a finalidade de diminuir impostos, unificar tributos e eliminar a burocracia na emissão de nota fiscal.

A tributação sobre o consumo precisa estar sempre adequada, não só ao princípio da capacidade contributiva, mas ao seu desdobramento atinente à essencialidade dos itens comercializados. Em vista disso, é importante que a essencialidade de alguns itens seja observada no que se refere não só à dificuldade no acesso das classes menos favorecidas, mas também no impacto do custo de tais itens na economia como um todo. Desta forma, é preciso que sejam considerados produtos essenciais merecedores de alíquotas reduzidas não apenas os produtos básicos, mas também produtos que são matérias-primas para outras atividades essenciais, como é o caso dos combustíveis, essenciais para o transporte de insumos.

Posicionamento:

O Regime Especial de Tributação (RET) existe para que os governos federal, estaduais e municipais possam estimular a economia quando necessário, atraindo empresas para se instalar em regiões específicas, ou até mesmo como uma forma de ajudar certos tipos de negócios a atravessar algumas crises. Nesse sentido, apoiamos o tratamento tributário diferenciado conforme a realidade de cada setor, uma vez que tal medida apresenta vantagens tanto para os empreendedores quanto para o Fisco, que busca assegurar equilíbrio fiscal e econômico.

Consideramos que deve ser observado pelo Estado o critério da essencialidade dos combustíveis, energia elétrica e comunicação, visto que, além de itens básicos da população, são insumos para serviços e atividades essenciais. Ressalte-se que possíveis perdas de arrecadação poderão ser equalizadas por mecanismos constitucionais voltados a esse fim, dentre eles a repartição de receitas da União.

Adequação da Margem de Valor Agregado (MVA) do ICMS à realidade do mercado

Contextualização:

A MVA é um dos componentes do cálculo do imposto devido nas operações sujeitas à substituição tributária, estabelecendo uma espécie de margem de lucro para cada produto ou um conjunto deles.

A substituição tributária é um mecanismo de facilitação da arrecadação dos tributos por meio de concentração da arrecadação de uma operação em uma determinada etapa. No Brasil, a forma mais utilizada é a substituição para frente, na qual a indústria ou importador substitui os demais sujeitos da cadeia comercial. Essa mensuração das etapas posteriores é dada pela estimativa da Margem de Valor Agregado (MVA). Ocorre que, em muitas situações, a estimativa de margem para o valor final do produto é descolada da realidade praticada pelo mercado.

Posicionamento:

Entendemos que a adequação da MVA à realidade do mercado é válida e oportuna, uma vez que permite minimizar as diferenças ocasionadas pela existência de variadas alíquotas relativas ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), proporcionando maior equilíbrio entre os preços e mantendo a vantagem competitiva entre as empresas.

O STF decidiu no RE nº. 593.849 que é devida a restituição da diferença do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) pago a mais no regime de substituição tributária para frente, se a base de cálculo efetiva da operação for inferior a presumida. Essa medida é salutar, mas deve estar acompanhada de aprimoramento da avaliação das efetivas margens praticadas nos produtos comercializados. Em complemento, é imperiosa a máxima celeridade na restituição dos estados aos contribuintes quando demonstrado o pagamento a maior do ICMS-ST.

Tratamento diferenciado para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI)

Contextualização:

Atualmente, as empresas que adotam a sistemática do Simples Nacional, ao ultrapassarem o sublimite de R\$ 3,6 milhões, continuam com o recolhimento simplificado em nível federal, mas passam a recolher e apurar o ICMS no formato débito e crédito, o que aumenta sobremaneira a complexidade e gera um desestímulo ao crescimento. O tratamento diferenciado para as microempresas, empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual, assegurado constitucionalmente, visa à proteção para a manutenção de suas atividades, tributação de forma mais favorável, sendo fonte de grande número de contratação de mão de obra, além de ser sustentáculo da livre iniciativa e do empreendedorismo.

Posicionamento:

Com a disputa de mercado provocada pela acirrada concorrência de grandes grupos empresariais, torna-se necessária a proteção às microempresas, às empresas de pequeno porte e ao microempreendedor individual, para sua sobrevivência diante de um mercado recessivo, sendo os pequenos empresários responsáveis pela esma-



gadora maioria de contratações nos postos de trabalho. Defendemos a manutenção da proteção direcionada aos pequenos negócios, fonte de geração de rendas e captação de tributos. Consideramos fundamental o tratamento diferenciado às empresas que adotam a sistemática do Simples Nacional. Assim, ao ultrapassarem o sublimite de R\$ 3,6 milhões, seria adequada a criação de regimes simplificados de recolhimento presumido de tributos, a fim de que tais empresas não incorram numa elevação de custos tributários e, ainda, num significativo incremento nos custos de gerenciamento tributário.

Substituição tributária

Contextualização:

O regime de substituição tributária é o instituto jurídico pelo qual se atribui a uma determinada pessoa responsabilidade pelo recolhimento do imposto relativo a fato gerador praticado por outro contribuinte, com o objetivo de facilitar a arrecadação, a fiscalização e diminuir a sonegação.

Posicionamento:

A substituição tributária é, sem dúvida, uma das grandes aliadas no combate à sonegação. De fato, ao concentrar a arrecadação de impostos, o Fisco torna mais eficiente o seu controle de receitas tributárias, essenciais para a manutenção de serviços públicos como saúde, educação e infraestrutura. Além disso, ajuda a promover a justiça fiscal entre as empresas, posto que muitas não recolhem seus tributos regularmente. Com essa atividade, não há mais como elas burlarem a fiscalização.

Entendemos que a substituição tributária é eficaz contra a sonegação, mas não resolve todos os problemas. Para enfrentar a sonegação, também se faz necessária a elaboração de um planejamento tributário, o apoio de uma reforma tributária justa, em muitos casos fazer uso dos serviços de um contador profissional e controlar a emissão de notas fiscais.

Instância estadual de defesa do contribuinte

Contextualização:

Os conselhos de contribuintes regionais são instrumentos eficazes e de grande importância aos contribuintes brasileiros. A participação de todos os envolvidos na relação jurídico-tributária

é fundamental para compartilhamento de experiências e, principalmente, aprimoramento das limitações estatais no exercício da tributação.

Trata-se de organismo autônomo e independente, cujas funções são consideradas como serviço público relevante, com inúmeras atribuições, destacando-se planejar, elaborar, propor, coordenar e executar a política estadual de proteção ao contribuinte; receber e julgar reclamações; receber e responder consultas e sugestões; prestar orientação permanente aos cidadãos sobre seus direitos e garantias e sobre procedimentos para apuração de faltas contra o contribuinte.

Posicionamento:

Entendemos que a criação de instâncias de debate entre os polos passivo e ativo da relação tributária é fundamental para o desenvolvimento da economia. Tais debates geram a revisão e aperfeiçoamento das legislações, incluindo assuntos ainda não contemplados por ela. Da mesma forma, são analisadas dificuldades operacionais, permitindo aos governantes o aprimoramento dos serviços estatais. É importante que nessa instância não haja hierarquia entre os participantes, e que tal órgão seja paritário, com igual participação de membros das sociedades civil e estatal.

Isenções tributárias

Contextualização:

A isenção fiscal ou tributária é a dispensa do pagamento de um tributo devido, em face da ocorrência de seu fato gerador. Constitui exceção instituída por lei à regra jurídica da tributação.

Posicionamento:

Apoiamos a concessão de isenções tributárias, uma vez que por meio delas ocorre o estímulo em relação ao crescimento de determinado setor, produto ou localidade, ou ainda o benefício para determinados grupos com carência financeira. Dentro da esfera de atuação do comércio, a isenção fiscal pode trazer vantagens tanto para o comerciante/empresário, que será livre de pagamentos obrigatórios, estimulando a economia, quanto para o consumidor final (comprador), que poderá comprar produtos e serviços com um valor abaixo do esperado.

Impacto do ICMS no preço final

Contextualização:

A formação do preço de venda é um processo com a finalidade de compor o valor de um determinado produto, mercadoria e/ou serviço. Os custos envolvidos deverão ser analisados com critério, pois serão fator determinante para obter um preço competitivo e atrativo para os consumidores, consequentemente com resultados satisfatórios para a empresa. Dentre os fatores que compõem o custo de um produto, os tributos influenciarão diretamente na formação de preço, e por isso é necessário o conhecimento da legislação tributária com a finalidade de repassá-los no preço do produto, mercadoria e/ou do serviço.

O ICMS, por se tratar de um tributo indireto, tem impacto significativo no processo de formação de preço de venda, o que necessita uma análise criteriosa na formação de preço, tendo em vista que possui variações de acordo com o tipo de produto e respectivo regime de tributação adotado pela empresa.

Posicionamento:

Uma vez que, para se chegar ao valor do ICMS, verifica-se o preço do produto multiplicado pela sua alíquota, entendemos que é importante identificar esse imposto para que seja possível formar os preços de modo coerente para a sobrevivência das empresas. Ou seja, o conhecimento dos custos no processo de formação do preço de venda é importante para que a empresa saiba repassar para o produto final os tributos sem que venha a ter prejuízos, além de conseguir se manter no mercado.

Impacto do Imposto Sobre Serviço (ISS) no preço final

Contextualização:

O Imposto Sobre Serviço é cobrado pelos municípios e pelo Distrito Federal quando algum serviço é prestado, conforme previsto na Lei Complementar nº 116/03 e na Lei nº 11.438/06, cabendo a esses entes a definição da alíquota a ser adotada.

Posicionamento:

Tendo em vista que os municípios podem decidir por isenções e até redução de alíquotas, que impactam diretamente no preço final dos serviços abrangidos pelo ISS, defendemos medidas que coloquem em prática tal possibilidade, uma vez que podem fomentar a economia, além do caráter solidário, contribuindo positivamente com as atividades econômicas dos empresários do comércio de bens, serviços e turismo.

Reformas administrativa e tributária

Contextualização:

Neste ponto, acreditamos que a redução da carga tributária brasileira é fundamental para incentivar o empreendedorismo e promover o crescimento econômico, uma vez que a carga tributária no País é considerada uma das maiores do mundo. Para tanto, consideramos que uma possível reforma fiscal e administrativa federal também é necessária, porque o peso dos tributos e impostos no Brasil revela a necessidade de a sociedade financiar um Estado cada vez mais presente no dia a dia das empresas. Contudo, embora uma reforma tributária possa contribuir para diminuir o peso dos gastos do Estado, cujo grande penalizado é o contribuinte, entendemos que o País precisa avançar o quanto antes na otimização da máquina pública, para que o setor privado ocupe mais espaço no ambiente econômico.

Posicionamento:

Defendemos uma reforma administrativa no intuito de racionalizar os gastos públicos, enxugando a máquina estatal de modo que necessariamente reduza esse custo para o setor produtivo.



Regulação

Combate à pirataria

Contextualização:

A pirataria movimenta recursos em favor de grupos criminosos que atuam também em outras atividades ilegais, sendo de toda forma nociva à economia e ao desenvolvimento do País. Já o comércio informal é um tema que merece atenção e cautela, em especial nos tempos de crise econômica, quando a informalidade surge como uma espécie de solução ao desemprego.

Posicionamento:

Defendemos a criação de instrumentos jurídicos que ampliem e reforcem o combate à pirataria, que representa concorrência desleal na medida em que a comercialização não respeita aspectos legais e fiscais observados pelo comércio legal. Além disso, apoiamos a criação e manutenção de um ambiente desburocratizado e favorável ao empreendedorismo, como forma de incentivar o desenvolvimento sustentável da economia do País com a geração de mais postos de trabalho, aumentando a circulação de renda e a arrecadação do Estado, consequentemente diminuindo as desigualdades sociais e regionais.



Educação e Bem-Estar

Qualificação de mão de obra (parceria Senac)

Contextualização:

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac) possui como objetivos realizar, em escolas ou centros instalados e mantidos pela instituição, ou sob forma de cooperação, a aprendizagem comercial; organizar e manter cursos práticos ou de qualificação para o comerciário adulto; promover a divulgação de novos métodos e técnicas de comercialização, assistindo os empregadores na elaboração e execução de programas de treinamento de pessoal dos diversos níveis de qualificação; colaborar na obra de aperfeiçoamento do ensino comercial de formação e do ensino superior que com ele se relacionar diretamente; entre outros.

Posicionamento:

Defendemos a importância da atuação do Senac na qualificação da mão de obra, prestando assistência social e educacional e suprimindo necessidades de grupos profissionais, econômicos e de segmentos sociais.

Educação profissional (Senac)

Contextualização:

A proporção de jovens que concluem o ensino médio e que tiveram acesso à educação profissional ainda é baixa quando comparada com a de outros países. Estima-se que apenas 11% dos jovens do ensino médio também alcançam a formação técnica.

Posicionamento:

Defendemos que a reforma do ensino médio, preconizada pela Lei n.º 13.415/2017, mostra-se como uma oportunidade importante para o País trazer uma massa expressiva de jovens para o mercado de trabalho; e que busca contribuir para essa mudança oferecendo educação profissional integrada ao ensino médio, além de oferta



regular de cursos de educação profissional técnica de nível médio na forma subsequente ou concomitante.

Apoiamos também a oferta de ensino médio integrado à educação profissional, visando despertar um maior interesse dos jovens brasileiros pela profissionalização e pela sua permanência nos bancos escolares, reduzindo os índices de evasão e abandono escolar.

Educação infantil e fundamental (Sesc)

Contextualização:

De acordo com o Plano Nacional de Educação, o Brasil deveria universalizar o acesso à pré-escola de todas as crianças de 4 e 5 anos até 2016. Entretanto, até 2020 o País não havia atingido a meta.

Nas escolas do Sesc, existem ações destinadas ao cuidado e à educação, com as quais a criança expõe suas ideias, investiga, argumenta; tem assegurados o seu tempo e ritmo e o contato com diferentes formas de conhecimento; é ativa e participante em seu processo de aprendizagem.

Posicionamento:

Defendemos o aumento da oferta de vagas para a educação infantil e fundamental. Com suas inúmeras unidades presentes em todos os estados da Federação, o Sesc atua em colaboração com o Estado onde, muitas vezes, a estrutura do Poder Público não consegue alcançar em sua integralidade.



Institucional

Ampliar a representatividade da Fecomércio-MT nos fóruns de debate em órgãos do governo

Contextualização:

A participação nos fóruns de debate em órgãos do governo é de suma importância para a representatividade da categoria econômica, pois permite a análise de temas de interesse dos setores representados.

Posicionamento:

Defendemos a ampliação da participação das federações afiliadas ao Sistema Confederativo da Representação Sindical do Comércio (Sicomércio) nos conselhos de discussão e representação, contribuindo no debate de questões e propostas em prol dos direitos e interesses dos empresários do comércio de bens, serviços e turismo.

